



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



### PROJETO DE LEI

## DISPÕE SOBRE A COOFICIALIZAÇÃO DA LÍNGUA ITALIANA E O DIALETO TALIAN, À LÍNGUA PORTUGUESA, NO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES.

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber que o Plenário aprovou, e o Exmo. o Sr. Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte

#### LEI:

**Art. 1º.** A língua portuguesa é o idioma oficial da República Federativa do Brasil.

**Art. 2º.** Fica estabelecido que o município de Venda Nova do Imigrante/ES passa a ter como língua cooficial a língua Italiana e o dialeto Talian.

**Parágrafo Único.** O dialeto Talian é a formação linguística proveniente dos diversos dialetos falados pelos imigrantes italianos aqui estabelecidos, certificados pelo IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional) como Língua de referência Cultural Brasileira e Patrimônio cultural Imaterial do Brasil.

**Art. 3º.** O status de língua cooficial concedido por esta lei permite ao município:

I - Valorizar herança linguística e cultural como forma de salvaguardar um patrimônio imaterial do povo;

II - Buscar uma consciência ampla da necessidade de proteger o "talian" em todas as formas como base de identidade e cidadania;

III - Incentivar o conhecimento e a fala da língua italiana;

IV - Incentivar o conhecimento e a fala do "talian" em especial nas famílias e com as novas gerações;





## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



**V** - Propagar o conhecimento da língua italiana e do dialeto "talian" nas escolas, através de mecanismos culturais de aceitação social;

**VI** - Fornecer material didático para a preservação da língua;

**VII** - Instrumentalizar a formação de profissionais para o ensino da língua italiana e do dialeto "talian";

**VIII** - Priorizar o ensino a partir da construção da vivência local elaborada ao longo do tempo;

**IX** - Através do dialeto "talian" trabalhar com a escola, tendo o objetivo de ensinar, resgatar e preservar a cultura familiar através dos usos, costumes e tradições;

**X** - Através do dialeto "talian", caracterizar a identidade da comunidade descendente de imigrantes italianos, inserindo esta identidade no turismo rentável;

**XI** - Criar um banco de dados informatizado sobre o dialeto "talian" junto ao Arquivo Histórico Municipal para ser disponibilizado a população sendo composto de:

a) Inventário amplo e irrestrito do desenvolvimento sociocultural, educacional, econômico e político do município;

b) Imagens;

c) Documentos Histórico;

d) Linguística;

e) História e micro história;

f) Sabedoria Popular;

g) Genealogia.





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



**XII** - Criar um acervo municipal do dialeto "talian" junto à Biblioteca Pública Municipal e a Casa de Cultura do Município;

**XIII** - incentivar a fala da língua italiana e do dialeto "talian" e, através dele a preservação dos saberes tradicionais como música, canto, teatro, dança, jogos, literatura, sabedoria popular e outros, utilizando-se das redes de ensino e associações culturais ou outras existentes em qualquer época;

**XIV** - Apoiar a formação de grupos voltados à promoção da cultura do dialeto "talian" no município;

**XV** - Apoiar os meios de comunicação falados e escritos incentivando-os a preservação do dialeto "talian";

**XVI** - Incentivar publicações sobre o dialeto "talian" facilitando o seu acesso disponibilizando, sempre que possível, gratuitamente a população;

**XVII** - Destacar a língua italiana e o dialeto "talian" na semana alusiva ao aniversário do município e durante as comemorações da Semana de Imigração Italiana;

**XVIII** - Utilizar o Núcleo de produções Audiovisual para construir acervo audiovisual com o resgate da história, da cultura e das tradições dos imigrantes italianos e seus descendentes;

**Art. 4º.** Os documentos oficiais do município, publicações editadas pelo Poder Público Municipal e eventos nas esferas municipais poderão ter a apresentação de um resumo em italiano e/ou dialeto talian.

**Art. 5º.** Por meio desta lei, a língua italiana e o dialeto "talian" interagirão com outras etnias presentes no município.

**Art. 6º.** São válidas e eficazes todos documentos administrativos feitas na língua italiana ou no dialeto "talian", desde que acompanhado de um resumo na língua nacional.

**Art. 7º.** O Município poderá divulgar documentação pública, como campanhas publicitárias institucionais em italiano e/ou no dialeto Talian, desde que acompanhado da tradução na língua nacional.





## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



**Art. 8º.** As placas de denominação ou nomenclatura de prédios, monumentos e logradouros públicos do Município poderão conter a tradução em língua italiana ou no dialeto "talian".

**Art. 9º.** Fica proibido qualquer ato discriminatório em razão da utilização da Língua oficial ou cooficial.

**Art. 10.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, aos 14 dias do mês de agosto de 2024.

**IVANILDO DE ALMEIDA SILVA**  
Vereador da CMVNI



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003000310036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores;

O presente projeto tem por objetivo divulgar a língua italiana e criar oportunidades de comércio e de turismo bem como oficializar como língua cooficial junto ao português. Da mesma forma, este projeto permite muitas ações para preservar e divulgar o dialeto Talian, muito utilizado em nossas comunidades, para as novas gerações cultivarem a cultura de nossos antepassados que colonizaram nosso município e região.

É inegável a importância imaterial da língua italiana e o dialeto talian para a preservação cultural para as novas gerações.

De acordo com a professora de Letras da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Marley Terezinha Pertile, o Talian está historicamente vinculado aos dialetos provenientes do norte da Itália, mas com características próprias, derivadas do contexto brasileiro que o diferem da matriz original e também de outras regiões. Marley ressalta as barreiras para a continuidade da língua, uma vez que o português foi decretado como a única forma oficial aceita de expressão da comunicação, o que contribuiu para que ela permanecesse em estado de estagnação por um longo período de guerra (1936 a 1945) e pós-guerra.<sup>1</sup>

Para os descendentes de imigrantes, a preservação da linguagem é uma das mais expressivas fontes de memória e identidade, pois quando os italianos aqui chegaram, desconheciam a língua portuguesa. A comunicação acontecia através de dialetos falados em suas regiões de origem, como Vêneto, Piemonte, Lombardia e Trentino.

Como o processo colonizador não considerava as características culturais dos grupos que aqui se estabeleciam, foi inevitável que esses dialetos interagissem entre si e se configurassem pelo uso e pela facilidade de comunicação, formando assim o “talian”.





## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



Dessa forma, o “talian” é prestigiado e falado entre os imigrantes italianos e seus descendentes estabelecidos no Município e retrata a forma de ser, pensar e agir dos descendentes que preservam suas origens e mantêm, através da linguagem, o maior elo com o passado com aqueles que permaneceram na Itália.

Contudo é necessário criar mecanismos de proteção e preservação deste patrimônio cultural. O reconhecimento da língua como patrimônio histórico e artístico nacional não garante a sobrevivência do “talian” entre as pessoas, mas necessário se faz o fomento à pesquisa e a divulgação do dialeto, criando contínuos elos entre os descendentes simpatizantes.

E é isso que o presente Projeto de Lei se propõe a fazer: fomentar e divulgar a língua italiana e o dialeto talian de origem de nossos antepassados que chegaram a nosso Município.

Por ser uma matéria de relevante interesse coletivo peço a aprovação pelos demais colegas vereadores.

Câmara Municipal, aos 14 dias do mês de agosto de 2024.

**IVANILDO DE ALMEIDA SILVA**

Vereador da CMVNI

